

UNIPAMPA - CAMPUS BAGÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGE
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

**Chamada Interna de Credenciamento de novos docentes
permanentes**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos de solicitação de credenciamento de novos professores para as atuais Linha 1 - *Perspectivas epistemológicas e pedagógicas plurais, inovadoras e inclusivas* (duas vagas) e Linha 2 - *Aprendizagens contemporâneas, práticas emergentes e transdisciplinares* (três vagas), visando o planejamento e o início do novo quadriênio de avaliação, tendo em vista a expansão do programa prevista em seu Planejamento Estratégico.

1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) deverão assumir o **compromisso** de atuação como docentes do corpo **permanente**, com as seguintes responsabilidades:
 - A. exercer docência (ministrar disciplinas eletivas e/ou obrigatórias anualmente);
 - B. orientar mestrados, conforme as vagas estipuladas pelo Conselho do Programa em todos os ingressos discentes (em caso de aprovação do doutorado, possíveis orientações após a conclusão de duas orientações de mestrado);
 - C. realizar pesquisas na área de avaliação do programa, coordenar ou colaborar em projetos de pesquisa/extensão vinculados ao PPGE;
 - D. participar das reuniões mensais do Conselho do PPGE
 - E. obrigatoriamente passar a atuar em, pelo menos, uma das comissões específicas do programa (comissão coordenadora, comitê científico, comissão de bolsas, comissão de comunicação, comissão de orçamento e finanças, comissão de acolhimento, acompanhamento e acessibilidade, comissão de formação e produção científica, comissão de autoavaliação, planejamento estratégico e acompanhamento de egressos, comissão de extensão, comissão do preenchimento da SUCUPIRA, comissão de credenciamento, recondução e descredenciamento docente, comissão de internacionalização);
 - F. participar da Comissão de Seleção (desde que não haja impedimento previsto pelas normas da universidade no respectivo processo seletivo, tais como parentesco e relação de amizade ou inimizade com candidatos);
 - G. apresentar todos os anos do próximo quadriênio ao menos uma publicação em periódicos classificados entre os estratos A1 e A4 do Sistema Qualis/CAPES, compatível com os critérios da área da Educação;

- H. aceitar ser remanejado, conforme designação do Conselho, a uma das três novas linhas do programa, caso ele passe a contar com doutorado durante o novo quadriênio, primando pelo número equilibrado de docentes por linha. As novas três possíveis linhas são: Linha 1) Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica; Linha 2) Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais; Linha 3) Processos de Ensino-aprendizagem: metodologias, tecnologias e avaliação;
- I. prestar informações anuais sobre a sua produção intelectual à coordenação do curso para o relatório da SUCUPIRA sempre que solicitado;
- J. acompanhar, supervisionar e referendar a atuação de orientandos bolsistas (caso os tenha), de acordo com as orientações da Comissão de Bolsas.

2. Os(as) docentes que solicitarem credenciamento devem apresentar um plano de trabalho para o quadriênio 2025-2029, no qual disponham de pelo menos 12h semanais para as atividades elencadas no item 1 da presente Chamada e interesse na docência em, pelo menos, três dos seguintes componentes que constituem a base curricular do mestrado e do doutorado (em caso de que esse último seja aprovado). Observa-se que os componentes não são necessariamente ofertados em um mesmo semestre e/ou podem ser compartilhados ou alternados com outros(as) docentes do programa):

Componentes curriculares obrigatórios do Mestrado:

Pesquisa no Campo Educacional
Produção científica e revisão da literatura
Práticas de socialização do Conhecimento em Educação

Componentes curriculares obrigatórios do Doutorado (caso entre em funcionamento dentro dos 4 anos do novo quadriênio):

Epistemologias das Ciências e da Educação
Pesquisa Educacional I
Pesquisa Educacional II
Pesquisa Educacional III
Pesquisa Educacional IV
Fundamentos Teóricos da Prática Educativa

Componentes curriculares eletivos (além dos já em vigor, constam abaixo os novos componentes eletivos para mestrado e doutorado, em caso de que o doutorado entre em funcionamento dentro dos quatro anos do novo quadriênio):

Tópicos em Inovação Pedagógica
Tópicos em Alfabetização Científica

História, Memória e Educação
Ensino-Aprendizagem para todos na perspectiva da Educação Inclusiva
Leituras Dirigidas (um componente por linha)
Seminários Avançados (um componente por linha)
Desenvolvimento de Materiais e Recursos Didáticos
Educação e demandas sociais
Tópicos em Tecnologias Educacionais
Teorias Pós-críticas na Educação
Tópicos em Metodologias e Aprendizagens

3. O credenciamento será efetivado mediante o envio:

a) do plano de trabalho (conforme item 3.2 desta chamada);

b) do *checklist* assinado pelo sistema GOV ou pelo SEI referente aos compromissos docentes (conforme item 1 desta chamada) - conforme Anexo I desta chamada;

c) do formulário da PROPI de credenciamento docente que está na página (<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/credenciamento-e-descredenciamento-docente>) - OBS: assinar o formulário da PROPI pelo SEI ou GOV, anexando o arquivo assinado no e-mail em pdf);

d) do currículo Lattes. Todos os documentos exclusivamente em formato **.pdf** para o e-mail do Programa (ppge@unipampa.edu.br).

3.1 No caso de docentes lotados em campus que não seja o Campus Bagé, deve ser encaminhado, além dos documentos nomeados no item 3, no ato da solicitação de credenciamento, a Ata ou Extrato de Ata do Conselho do Campus de Origem aprovando a sua participação e definindo o quantitativo de horas dedicadas ao Programa (que deve ser de no mínimo 12 horas) - este documento é exigência da PROPI para o credenciamento de professores oriundos de campi diferentes da sede do programa).

OBS: a ausência da Ata ou Extrato de Ata do Conselho do Campus de Origem no envio da inscrição de docentes de outros campi invalida o aceite da inscrição na presente chamada. Também, os docentes oriundos de outros campi devem estar cientes de que não lhes é assegurado pelo Campus Bagé ou pelo Programa o pagamento de diárias ou transporte para deslocamento.

3.2 O Plano de trabalho deve seguir obrigatoriamente o seguinte roteiro:

a) Dados de identificação: nome completo do(a) docente; campus de lotação; raça/etnia; Siape; CPF; curso(s) de atuação - graduação e/ou pós-graduação; grupos de pesquisa em que atua cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq; número de orientações ou coorientações de mestrado/doutorado concluídas; número de orientações ou coorientações de mestrado/doutorado em andamento; número de orientações de TCC's de graduação concluídos; número de orientações de TCC's de especialização concluídos);

b) Nome, síntese dos projetos de pesquisa e/ou extensão sob coordenação e/ou participação alinhados às áreas de pesquisa do mestrado, com período de vigência e respectivo número de registro no SAP, indicando nome dos membros dos respectivos projetos, condição dos membros (discente de graduação, discente de pós-graduação, professor da Unipampa, membros externos e seus respectivos CPF's) e se o projeto possui algum financiamento (interno da própria Unipampa ou de agências de fomento como CNPq ou CAPES - o financiamento pode ser referente a bolsistas de IC, diárias, passagens, etc). Indicar também o nome do Edital ou Chamada em que o financiamento foi aprovado;

c) Componentes curriculares de expectativa de vinculação (de acordo com o item 2 desta chamada);

e) indicação de no mínimo uma das comissões do programa na qual pretende atuar no quadriênio (de acordo com a letra E do item 1 desta chamada);

f) Tabela com links ativos das publicações em revistas do Sistema Qualis entre os anos de 2019-2024 e respectivo Qualis vigente (2017-2020) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>). Deverão ser inseridos apenas artigos alinhados à área da Educação, não sendo pontuados artigos que não sejam condizentes às linhas de pesquisa do programa.

g) Indicação da linha do programa vigente a qual está se candidatando: Linha 1 - Perspectivas epistemológicas e pedagógicas plurais, inovadoras e inclusivas (duas vagas) e Linha 2 - Aprendizagens contemporâneas, práticas emergentes e transdisciplinares (três vagas).

3.3 Currículo Lattes (com atualização completa dos artigos publicados de 2019 até 2024).

4. O prazo para envio da documentação de credenciamento é de **25/04/2024** a **16/06/2024**, no e-mail indicado.

5. O critério básico adotado para avaliação das propostas de credenciamento de qualquer candidato será a pontuação de, no mínimo, 200 pontos no somatório dos artigos publicados entre os anos de 2019-2024, considerando a seguinte pontuação adotada pela área da Educação:

Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	75
A4	60
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
B5	0
C	0
Sem qualis	0

6. As vagas serão destinadas, em cada linha (duas vagas para a linha 1 e três vagas para a linha 2), conforme as prioridades a seguir:

Prioridade I) Docentes lotados no Campus Bagé;

Prioridade II) Docentes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de qualquer campus da Unipampa;

Prioridade III) Docentes lotados no Campus de Dom Pedrito ou Caçapava do Sul, em razão da maior proximidade geográfica com o Campus Bagé e da oferta de cursos de licenciatura;

Prioridade IV) Docentes lotados nos demais campi da Unipampa.

6.1 Critérios de seleção por linha indicada:

6.1.1 Se os(as) candidatos(as) da prioridade I do item 6 desta chamada interna não atingirem 200 pontos mínimos ou não houver candidatos da Prioridade I, a Comissão de Credenciamento passa para a listagem de candidatos(as) da prioridade II. Distribuídas as vagas para os candidatos da prioridade II, caso ainda haja vagas dentro da linha escolhida e pontuação mínima exigida, passa-se para a prioridade III e, após, para a prioridade IV.

6.2. Critérios de desempate por linha indicada:

- 1) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A1;
- 2) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A2;
- 3) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A3;

- 4) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A4;
- 5) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos B1;
- 6) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos B2;
- 7) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos B3;
- 8) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos B4;
- 9) Maior número de orientações de TCC e/ou especializações concluídas;
- 10) Maior idade.

7. Quaisquer dúvidas sobre a presente chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail ppge@unipampa.edu.br

Bagé, 25 de abril de 2024.

**Anexo I - MODELO DO CHECKLIST DE COMPROMISSOS
DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO (2025-2029)**

Eu, FULANO DE TAL, CPF _____, SIAPE TAL, LOTADO NO CAMPUS TAL, ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS SEGUINTE COMPROMISSOS COMO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA UNIPAMPA:

- A) exercer docência (ministrar disciplinas eletivas e/ou obrigatórias anualmente);
- B) orientar mestrandos, conforme as vagas estipuladas pelo Conselho do Programa em todos os ingressos discentes (em caso de aprovação do doutorado, possíveis orientações após a conclusão de duas orientações de mestrado);
- C) realizar pesquisas na área de avaliação do programa, coordenar ou colaborar em projetos de pesquisa/extensão vinculados ao PPGE;
- D) participar das reuniões mensais do Conselho do PPGE
- E) obrigatoriamente passar a atuar em, pelo menos, uma das comissões específicas do programa (comissão coordenadora, comitê científico, comissão de bolsas, comissão de comunicação, comissão

de orçamento e finanças, comissão de acolhimento, acompanhamento e acessibilidade, comissão de formação e produção científica, comissão de autoavaliação, planejamento estratégico e acompanhamento de egressos, comissão de extensão, comissão do preenchimento da SUCUPIRA, comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente, comissão de internacionalização);

- F) participar da Comissão de Seleção (desde que não haja impedimento previsto pelas normas da universidade no respectivo processo seletivo, tais como parentesco e relação de amizade ou inimizade com candidatos);
- G) apresentar todos os anos do próximo quadriênio ao menos uma publicação em periódicos classificados entre os estratos A1 e A4 do Sistema Qualis/CAPES, compatível com os critérios da área da Educação;
- H) aceitar ser remanejado, conforme designação do Conselho, a uma das três novas linhas do programa, caso ele passe a contar com doutorado durante o novo quadriênio, primando pelo número equilibrado de docentes por linha. As novas três possíveis linhas são: Linha 1) Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica; Linha 2) Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais; Linha 3) Processos de Ensino-aprendizagem: metodologias, tecnologias e avaliação;
- I) prestar informações anuais sobre a sua produção intelectual à coordenação do curso para o relatório da SUCUPIRA sempre que solicitado;
- J) acompanhar, supervisionar e referendar a atuação de orientandos bolsistas (caso os tenha), de acordo com as orientações da Comissão de Bolsas.

Assinatura no GOV ou SEI

Data da Assinatura